DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A SAULO SILVA

Vereador José Adão da Silva

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, sua Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Saulo Silva**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 21 de dezembro de 2010.

Vereadora ***Maíza Signorelli Nunes***
Presidente

Vereador ***Antonio Joaquim da Silva***
Vice- Presidente

Vereador ***Sebastião Custódio Couto Jr.***
1º Secretário

Vereador ***Joab de Paula Alves***
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 215, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A SAULO SILVA

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Saulo Silva**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 13 de dezembro de 2010.

Vereador **José Adão da Silva**

MENSAGEM

Exma. Srª

Maíza Signorelli Nunes

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Frutal - MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar diploma de honra ao mérito a **Saulo Silva**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de diploma de honra ao mérito que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que Saulo Silva preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria, conforme atesta o seu currículo. Os relevantes serviços consistem no trabalho prestado junto a nossa comunidade, participando de movimentos culturais há mais de vinte anos.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrado à sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o diploma que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 13 de dezembro de 2010.

Vereador **José Adão da Silva**